

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO GESTOR

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS

Às nove horas do vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social – FUNDHIS, pelo Secretário-Executivo do Grupo de Análise e Habitações de Projetos Habitacionais, Senhor Esly Eduardo Luz, que neste ato substituiu a Secretária do Conselho, Jane Teresinha da Costa Diehl, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata. O Sr. Eduardo Luz, evocou o Art. 14 do Decreto nº 34.365/2013 ao propor ao Colegiado que a Reunião fosse presidida pelo Conselheiro representante da CODHAB, Sr. Carlos Alberto Valente Viana, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da Presidente do Conselho, Secretária de Habitação Jane Diehl. Tendo a proposição sido aceita por unanimidade, a palavra foi passada ao Sr. Carlos Alberto Valente Viana, que passou ao item 1.2) - Posse do novo conselheiro: Raimundo José de Albuquerque Filho, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST. Em seguida passou ao item 2), fazendo a leitura das Publicações: 2.1) - Resolução nº 01, de 25 de abril de 2014, publicada no DODF de 28 de abril de 2014, p. 13, a qual aprovou, por maioria de votos, a destinação de recursos estimados em R\$ 9.091.447,83 (nove milhões noventa e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) para contratação de obras para a construção de Centro de Ensino Fundamental no Setor Jardins Mangueiral. Item 2.2) Resolução nº 02, de 25 de abril de 2014, publicada no DODF de 28 de abril de 2014, p. 13, a qual aprovou, por maioria de votos, a destinação de recursos estimados em R\$ 4.416.552,28 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para contratação de obras para construção de Centro de Ensino Infantil no Setor Habitacional Jardins Mangueiral. 2.3) - Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDHIS, publicada no DODF, de 04 de julho de 2014, p. 30 a 31. Na seqüência passou ao item 3) – Itens para deliberação. 3.1) - Processo 392-005.610/2014. Assunto: contratação de empresa para construção do Centro de Artes e Esportes unificado - CEU no Paranoá Parque. Valor estimado: R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Proponente: CODHAB/DF. Conselheiro relator: Marcelo Geovano Dinonet, o qual apresentou o seu relatório e voto a seguir: “Trata-se de proposta enviada pela CODHAB, visando a contratação de empresa para construção de centro de artes e esportes unificado – CEU, no Setor Habitacional Paranoá Parque. A CODHAB alega que tem por finalidade a execução da política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal, podendo articular-se com políticas e programas, que visem ao desenvolvimento das funções econômicas e sociais da população, preferencialmente a de baixa renda, com o intuito de assegurar o bem-estar das comunidades, a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente. Compete ainda à CODHAB/DF desenvolver os programas e projetos habitacionais, bem como o plano habitacional de interesse social, definidos pela Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB, que possui como objetivos estratégicos: zerar o déficit habitacional, com a contratação de construção de cem mil unidades habitacionais. Nesse contexto, em 2012 a CODHAB através da homologação do resultado do edital de chamamento número 01 de 2012, seleciona a empresa Direcional Engenharia S/A, para desenvolver o empreendimento habitacional Paranoá Parque, composto por seis mil duzentos e quarenta unidades habitacionais, destinadas às famílias com renda bruta mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), na região administrativa do Paranoá/DF. À época o valor máximo por unidade habitacional destinado pelo Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo de Arrendamento Residencial para o Distrito Federal, era de R\$ 65.000,00 (sessenta e

cinco mil reais), de acordo com os orçamentos elaborados à época, esse valor foi suficiente apenas para construir as unidades habitacionais em prédios de quatro pavimentos. Assim não foi possível incluir no escopo do empreendimento, com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo de Arrendamento Residencial, as necessárias obras de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários, ficando essas intervenções sob a responsabilidade financeira do Distrito Federal, a título de contrapartida. Para as obras de infraestrutura urbana, o Distrito Federal contratou junto à Caixa Econômica Federal, operação com recursos do CEPAC, do montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), necessários para as obras de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem fluvial, pavimentação asfáltica, energia elétrica e iluminação pública. O empreendimento habitacional foi contratado em 04 de dezembro de 2013, pela Direção de Engenharia, junto à Caixa Econômica Federal, no valor global de R\$ 405.600.000,00 (quatrocentos e cinco milhões e seiscentos mil reais), com recursos federais do Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo de Arrendamento Residencial. Recentemente foram entregues as primeiras unidades habitacionais no referido empreendimento, a primeira em 29 de março de 2014, de duzentos e vinte e quatro unidades habitacionais; a segunda em 03 de julho de 2014, de quatrocentos e sessenta e quatro unidades, contando com a presença da Presidente da República, Dilma Rousseff. Essas seiscentas e oitenta e oito famílias demandam por serviços públicos, e a área consolidada do Paranoá não consegue absorver a nova demanda. Em termos específicos de educação o déficit é enorme, fazendo com que centenas de moradores do Paranoá tenha que estudar em escolas de outras cidades. Em breve essa nova demanda deve crescer consideravelmente, tendo em vista que se planeja entregar ainda esse ano de 2014 mais mil novecentos e noventa e seis unidades naquele empreendimento. É de extrema relevância a prestação de serviços públicos básico por parte do poder público ao novo bairro habitacional, proporcionando melhor qualidade de vida da população do Paranoá Parque, bem como outros equipamentos públicos em outras localidades que não fiquem sobrecarregados de demandas, o que ocasionaria a falta de vagas e depreciação do serviço prestado. As famílias já residentes nas quadras habitacionais solicitam a urgente construção de equipamentos públicos comunitários no empreendimento, e cumpre ao Governo do Distrito Federal buscar soluções para o caso. Ademais os agentes financeiros autorizados alegam que sem a construção dos equipamentos públicos comunitários, fica prejudicada a contratação de novas unidades no empreendimento, colocando em risco todo o projeto. Dessa forma foi elaborado um projeto de um CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, orçado em R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). A CODHAB/DF elaborou o projeto básico e a minuta de edital de licitação, entretanto, necessita de recursos orçamentários para dá andamento aos trâmites necessários à contratação da empresa. Dessa forma apela ao Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social - FUNDHIS, que este disponha do valor necessário à contratação das obras. O processo foi encaminhado à Excelentíssima senhora Secretária, na função de presidente do Conselho Gestor do FUNDHIS, e distribuído a esse relator, na forma de Lei Complementar 762, de 23 de maio de 2000. É o relatório, e passo a opinar. O GDF apresenta uma nova Política Habitacional, por meio do Programa Morar Bem, com expectativa de zerar o déficit habitacional. Conforme a Lei 4.020, de 26 de setembro de 2007, é competência da CODHAB coordenar e executar as ações relativas à política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal, sendo a atividade de fiscalização e acompanhamento inerente àquelas de coordenação. Compete à CODHAB coordenar e executar as ações relativas à política de

desenvolvimento habitacional do Distrito Federal, conforme a Lei 3.877 de 2006 e demais diplomas legais. Para os efeitos do inciso I, a CODHAB poderá contratar na forma da lei, obras e serviços inerentes à execução da política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal. A existência de equipamentos públicos comunitários, sobretudo, de educação e saúde é de fundamental interesse da população, e essencial à execução dos programas de interesse social. Portanto, estão evidentemente abrangidas pelo escopo dos artigos 2º e inciso IV do art. 3º, do Decreto 364 de 15 de maio de 2013, que traz o regulamento de operação do FUNDHIS. Art. 2º, são objetivos do FUNDHIS: constituir-se em instrumento de intermediação administrativo financeira, para financiamento das intervenções envolvendo despesas correntes e de capital, representadas por planos, programas, projetos e atividades decorrentes das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Distrital de Habitação e Interesse Social - PLANDHIS, na lei da Política Habitacional de interesse social e demais instrumentos para implementação da política de habitação de interesse social. Inciso II: apoiar planos, programas, projetos e ações voltadas à execução de Política Habitacional de interesse social do Distrito Federal. Inciso III: contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de habitação de interesse social, promovendo para tanto o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, incluindo o aperfeiçoamento dos recursos humanos, administrativos e financeiros, voltados para essa finalidade. Art. 3º do Decreto 364: as aplicações dos recursos do FUNDHIS serão destinadas às ações voltadas à Política Habitacional de interesse social e aos planos, programas e projetos a elas vinculados, devendo contemplar: IV: implantação de obras de infraestrutura, paisagismo, acessibilidade e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social. É importante ainda ressaltar que o CEU contemple em sua estrutura uma pista de skate, uma quadra de areia e outra poliesportiva coberta, ciclovias e pista caminhada, espaço de convivência e um galpão multiuso com auditório e salas, que pode ser utilizado dentre outras coisas como casa de cultura e espaço de apoio e economia solidária. Isso vai ao encontro de demandas de movimentos sociais da cidade, como associações skatistas e grupos culturais e produtivos, bem como de prioridades elencadas no orçamento participativo de 2011 e 2012 da região do Paranoá. Com isso o equipamento público comunitário em questão, propiciará a interação social dos novos moradores, beneficiados no Paranoá Parque, e os antigos moradores do próprio Paranoá, efetivando a integração de fato do Paranoá Parque como bairro da cidade pré-existente. Assim tendo em vista que a presente contratação atende aos objetivos da Política Habitacional de interesse social desenvolvida no Distrito Federal, e por conseqüências à finalidade do FUNDHIS, portanto, no mérito vislumbra-se a relevância do projeto em face das áreas de atuação do Fundo, e as necessidades das comunidades a serem beneficiadas, passamos ao orçamento e financeiro. O valor total para a pretendida contratação está estimado em R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), com o impacto financeiro de R\$ 1.220.059,72 (um milhão, duzentos e vinte mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), no exercício de 2014. De acordo com o cronograma de desembolso integrante do formulário para a apresentação de demanda espontânea, anexada aos autos do processo, o impacto financeiro estimado para o exercício de 2014 é de R\$ 1.220.059,72 (um milhão, duzentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). A unidade gestora de fundos da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, e parecer acostado ao processo em análise, informa que há disponibilidade na programação orçamentária, para realizar despesas no valor estimado em R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões,

sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), para contratação de empresa para construção de CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados no Paranoá Parque, em conformidade com o projeto básico e seus respectivos anexos. O valor em questão está disponível no programa de trabalho, função 15, função 451, isso está no processo. O impacto financeiro está previsto para o exercício de 2014 e 2015. Informa ainda que as despesas em questão encontram-se em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e do Plano Plurianual 2012/2015 com os incisos I e II do art. 16 da Lei 101 de 2000. Conclusão: pelo exposto após avaliar a proposta apresentada, considerando a pertinência e a relevância em face das áreas de atuação do FUNDHIS, e as necessidades das comunidades a serem beneficiadas, considerando o atendimento ao sentido abrangente e multidisciplinar da luta pelo direito à cidade, que é uma bandeira dos movimentos populares e da frente nacional pela reforma urbana, considerando ainda a existência de disponibilidade orçamentária, voto pela aprovação do desembolso no valor de R\$ 4.066.865,73 (quatro milhões, sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme cronograma integrante do formulário para apresentação de demanda espontânea”. Em seguida a palavra foi franqueada aos conselheiros para possíveis esclarecimentos, ao que o Senhor Antonio José Ferreira - Representantes de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação se inscreveu para alguns comentários: a) que tal fenômeno é datado da metade do século XX; b) O país é marcado pelo traço do patrimonialismo, da desigualdade, da exploração brutal, do fazer riquezas da noite para o dia; c) o relato de tal processo apresentou nas entrelinhas do texto, o compromisso de uma cidade que historicamente ainda não foi capaz de acolher os mais humildes, os mais pobres; d) considera a cidade profundamente perversa e maldosa, pelo fato de que os mais pobres são enviados para as periferias das periferias, sendo assim excluídos e marginalizados. A conselheira Tereza Ferreira Dias – Representante dos Movimentos Populares da Área de Habitação também fez uso da palavra para algumas considerações: a) informou ser moradora do Guará desde 1978, e que acompanha de perto a situação colocada pelo conselheiro “Cafú”; b) informou que no Guará tinha uma comunidade chamada “Vila Feliz”, que sem oportunidade de conversa, foi enviada para o Entorno, hoje é a QNR de Ceilândia. Sendo essa uma triste realidade, o pobre a cada dia ficar mais longe do centro; c) reconheceu o trabalho que vem sendo feito há alguns anos pelo atual Governo, e que o Movimento hoje é reconhecido; d) manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto apresentado. O Senhor Marcelo Geovano Dinonet também aproveitou o momento para expor alguns comentários: a) enfatizou sua satisfação pela conquista do Movimento; b) enfatizou que um dos problemas de moradia no Distrito Federal é uma questão mais geopolítica, e não porque a terra é cara. c) informou que é emocionante ver o resultado de uma luta, que muito mais do que vê a entrega dos apartamentos, é emocionante vê o povo dando vida àquele espaço, interagindo em vida comunitária. d) manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo. Não havendo mais inscrições para manifestações ou esclarecimentos, o processo foi colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade. Continuando, passou ao item 3.2) - Processo 392-005.412/2014. Assunto: contratação de empresa para construção do Centro de Saúde, composto de uma unidade básica de saúde para sete equipes, e um centro de especialidade odontológica no Setor Habitacional Jardins Mangueiral. Valor estimado: R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos. Proponente: CODHAB. Conselheiro relator: Carlos Alberto Valente Viana, que passou ao seu relatório e voto: “Trata-se de proposta enviada pela CODHAB, visando à

contratação de empresa para construção de um centro de saúde no Setor Habitacional Jardins Mangueiral. A CODHAB tem por finalidade a execução da política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal, podendo articular-se com políticas e programas que visem o desenvolvimento das funções econômicas e sociais da população, preferencialmente a de baixa renda, com o intuito de assegurar o bem-estar das comunidades, a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente. Compete ainda à CODHAB desenvolver os programas e projetos habitacionais, bem como o plano habitacional de interesse social, definidos pela SEDHAB - Secretaria de Habitação e Regularização em Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, que possui como objetivo estratégico: o de zerar o déficit habitacional nesse ente, com a contratação da construção de cem mil unidades habitacionais. Nesse contexto em 2009, a CODHAB através da homologação do resultado do edital de concorrência número 01 de 2008, assinou o contrato número 07 de 2009, com a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, que tem como principais pontos referentes objeto dessa contratação. 4.1 - o contrato tem por objeto a outorga de parceria público-privada na modalidade administrativa, para implantação e gestão de empreendimento, que engloba as obras de construção de unidades domiciliares econômicas, a execução da infra-estrutura e de áreas verdes do projeto Mangueiral, e a prestação de serviços de operação e manutenção, compreendendo as seguintes atividades. 4.2 – parcelamento do solo e obtenção da licença de instalação de operação ou outra licença ambiental admitida, bem como a implantação de unidades domiciliares econômicas na área do projeto Mangueiral, incluindo a execução das obras de infra-estrutura urbana, sendo essas compostas por sistema de abastecimento de água potável, sistema de esgotamento sanitário, sistema de drenagem fluvial, sistema de fornecimento de energia elétrica e preparação de áreas para instalação de equipamentos comunitários. 5.6.4.1 - serão preparadas pela contratada Lotes Urbanizados, para instalação dos seguintes equipamentos comunitários: cinco escolas de primeiro grau, uma escola de segundo grau, cinco pré-escolas ou creches, uma unidade ambulatorial, uma unidade de corpo de bombeiros, uma delegacia e três edifícios de culto. Nesse contexto, a execução das obras de implantação dos equipamentos públicos comunitários, previstos no contrato número 007 de 2009 não é de responsabilidade da contratada, e sim da administração pública. E sendo a CODHAB a promotora do empreendimento habitacional, e a executora da Política Habitacional do Distrito Federal, trata-se de providências necessárias de responsabilidade do poder público. Considerando que o empreendimento Jardins Mangueiral tem previsão de conclusão das obras ainda em 2014, compreendendo oito mil unidades habitacionais, o que representa uma população de aproximadamente trinta mil habitantes, e que até dezembro de 2013 já foram entregues quatro mil seiscentos e setenta e seis unidades habitacionais, sem que os moradores atuais possuam qualquer tipo de prestação de serviço público. Considerando que o empreendimento possui licenciamento ambiental, é de extrema relevância a prestação de serviços públicos básicos por parte do poder público ao novo bairro habitacional, proporcionando melhor qualidade de vida da população do Jardins Mangueiral, bem como que os equipamentos públicos em outras localidades não fiquem sobrecarregados de demandas, o que ocasionaria a falta de vagas e depreciação do serviço prestado. As famílias já residentes nas quadras habitacionais solicitam a urgente construção de equipamentos públicos comunitários no empreendimento, e cumpre ao Governo do Distrito Federal buscar soluções para o caso. A demais os agentes financeiros autorizados alegam que sem a construção dos equipamentos públicos comunitários fica prejudicada a contratação de novas unidades habitacionais no empreendimento, o que coloca em risco todo projeto. Dessa forma a

CODHAB realizou parcerias com a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, a qual elaborou e aprovou os projetos de um centro de saúde, formado por uma unidade básica de saúde para sete equipes, e um centro de especialidade odontológicos, a qual foi orçado em R\$ R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). A CODHAB elaborou o projeto básico e a minuta de edital de licitação. Entretanto, necessita de recursos orçamentários para dá andamento aos trâmites necessários à contratação da empresa. Dessa forma apela ao Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social – FUNDHIS, que este disponha o valor necessário à contratação das obras. O processo foi encaminhado à Excelentíssima Senhora Secretária, na função de presidente do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social – FUNDHIS, e distribuído a esse relator, na forma da Lei Complementar 762, de vinte e três de maio de 2008. É o relatório, e passo ao opinar. Voto: o Governo do Distrito Federal apresenta uma Política Habitacional, por meio do Programa Morar Bem, com a expectativa de zerar o déficit habitacional do DF, contratando a construção de cem mil unidades habitacionais até o final de 2014. Compete à CODHAB, no termos da Lei 4.020, de vinte e seis de setembro de 2007, coordenar e executar as ações relativas à política de desenvolvimento habitacional do DF, sendo as atividades de fiscalização e acompanhamento inerente àquelas de sua coordenação. A existência de equipamentos públicos comunitários, sobretudo, de educação e saúde é de fundamental interesse da população, e essencial à concepção dos programas de interesse social. Portanto, estão evidentemente abrangidas pelo escopo do art. 2º, inciso IV do art. 3º, do Decreto 34364, de 15 de maio de 2013, que traz o regulamento de operação do FUNDHIS. Assim tendo em vista que a presente contratação atende aos objetivos da Política Habitacional de interesse social, desenvolvida no Distrito Federal, e por conseqüência às finalidades do FUNDHIS, e, portanto, no mérito vislumbra-se a relevância do projeto em face das áreas de atuação do Fundo, e as necessidades da comunidade ser beneficiárias, passamos à orçamentária e financeira o valor total para a pretendida contratação está estimado em R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo que, de acordo com o cronograma de desembolso, integrante do formulário para apresentação da demanda espontânea, o impacto para o exercício de 2014 é de R\$ 2.548.537,69 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). Conclusão: pelo exposto após avaliar a proposta apresentada, considerando a pertinência e a relevância em face das áreas de atuação do FUNDHIS, e as necessidades das comunidades a serem beneficiadas, considerando ainda a existência de disponibilidade orçamentária, esse relator vota pela aprovação do desembolso no valor de R\$ R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme cronograma integrante do formulário para apresentação de demanda espontânea”. Esgotado os pedidos de esclarecimentos, o processo foi colocando em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se imediatamente ao item 3.3) Processo 392-025.547/2014. Assunto: contratação de empresa de construção do Centro de Ensino Fundamental – CEF no Paranoá Parque. Valor estimado: R\$ 9.427.831,40 (nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Proponente: CODHAB. Conselheiro relator: Eduardo Della Rocca - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para seu relatório e voto. Sendo bem objetivo pontuou que as justificativas desse projeto são exatamente iguais às justificativas do projeto anterior, de forma que não sentiu a necessidade da leitura de todo seu relatório, a não ser que algum conselheiro assim o peça. Não houve pedido de leitura na íntegra por parte do

pleno, e o voto do relator foi pela aprovação do referido processo. Em seguida a palavra foi aberta para manifestações e/ou pedidos de esclarecimentos adicionais. O Senhor Antonio Batista de Moraes - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação se inscreveu para algumas colocações: a) que além de aprovar coisas que beneficiam a comunidade, é necessário também tornar isso público, que o Governo publicite essas obras à população, pois muitas vezes as pessoas vão passar pelo canteiro de obras e não vão saber o que está sendo construído aí. E considera fundamental que a comunidade desde o início da obra, participe, contribua com a mesma, bem como fazendo posteriormente sua devida manutenção. Reforçou ainda que é fundamental mostrar que a população não foi jogada lá de qualquer jeito, e que o Governo, o FUNDHIS e os órgãos colegiados têm fundamental atenção com as pessoas que estão lá. b) Salientou que considera importante não só o discurso, mas também a militância por parte do Governo. Sugeriu que os conselheiros pudessem visitar à comunidade, no sentido de reforçar o benefício que os projetos executados trazem para seus moradores, e a necessidade da parceria na gestão desde o início das obras até o momento de uso das mesmas. O Senhor Carlos Alberto Valente Viana, na função de Presidente da Reunião, acrescentou que de fato às vezes se faz muito, mas as pessoas não sabem. E reforçou que divulgar é muito importante. Informou que na Assessoria de Mobilização Social da CODHAB tem uma equipe que semanalmente se reúne com os moradores que já estão habitando no Residencial Paranoá Parque, e que a Senhora Valdenira Lameiras, inclusive, está presente nesta reunião, representando essa assessoria. Relatou que o Paranoá Parque foi concebido sem muro para que haja uma integração total com o bairro existente, não havendo divisão, e que esse é um conceito que tem levado a sério. O Senhor Antonio José Ferreira - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação lembrou que uma das exigências que se faz para a “Faixa Salarial Um”, é o trabalho técnico social, e considera ser a alma do projeto. Sendo importante para o bom andamento da obra não só o parecer da Caixa Econômica Federal, mas também um relatório de um grupo de técnicos que cuidam da questão de como encaminhar o projeto. Pois considera que o trabalho técnico social tem essa perspectiva, a perspectiva de estimular, da conversa, do encontro; a perspectiva de construção de cidadania de homens e mulheres, sendo a casa mais do que uma casa, mas ela abrindo perspectiva de vida. Não havendo mais pedido de esclarecimento ou debate, o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotados os itens para deliberação, o Senhor Carlos Viana passou ao item 4) – Apresentações, informando que serão feitas duas apresentações, que foram solicitadas pelos conselheiros em reuniões anteriores. Sendo as apresentações: a) uma a respeito da abrangência das áreas de atuação do FUNDHIS, e objetivos; b) outra sobre o Programa de Trabalho Técnico Social. Para a primeira apresentação, com a palavra o Senhor Gilmar Gonzaga – SEDHAB. Após saudar a todos, informou que será uma breve apresentação em que abordará: a abrangência do FUNDHIS, as atribuições do Conselho legalmente definidas, procedimentos normativos e a rotina do Conselho. Iniciou lembrando que o Programa Habitacional de Interesse Social tem suas raízes na Constituição, e que vem ganhando concretude na Legislação Federal. Informou que o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social tem sua fundamentação legal, previsto na Lei Federal 11.124, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social. E que para a adesão do Distrito Federal a esse sistema, o FUNDHIS foi criado pela Lei Complementar 762, em 23 de maio de 2008, e regulamentado pelos decretos 34.364 e 34.365, primeiro aprovando o regulamento de operação do Fundo, e segundo, o Regimento Interno do Conselho Gestor. Informou ainda que

de acordo com a Lei Federal 11.124, o FUNDHIS, para fazer jus a recursos do FNHIS deve garantir na formação do seu Conselho Gestor a participação de representantes de segmentos da sociedade ligada à área de habitação, eleitos nas Conferências da Cidade, garantindo o princípio democrático de escolhas de seus representantes, na proporção de um quarto das vagas do Conselho. Continuou apresentando a Lei 762 que criou o FUNDHIS, ressaltando a atuação do Colegiado como Comitê de Aprovação do Plano Nacional de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS. Destacou ainda que é atribuição do Conselho Gestor: estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo, atendimento aos beneficiários de programas habitacionais, observando o disposto na Lei Complementar que criou o Fundo. Além dessas atribuições, compete ainda ao Conselho aprovar orçamentos e planos de aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FUNDHIS, deliberar sobre as contas do FUNDHIS e aprovar seu Regimento Interno. Informou que ao ser constituído o Fundo, os conselheiros representantes dos movimentos populares da área de habitação foram eleitos na Conferência Distrital Extraordinária da Cidade, em 2011, e o Conselho como um todo foi formalizado em 2012. Também relatou que a primeira matéria aprovada pelo Conselho foi justamente a minuta de Decreto de Operação do Fundo, e do Decreto que estabeleceu o Regimento Interno do Conselho. Apresentou ainda as áreas de atuação que nas quais são enquadrados os projetos apresentados para o Conselho Gestor do FUNDHIS: contratação de serviços profissionais especializados na elaboração de estudos, projetos, aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma e alocação social de unidades habitacionais, produção de lotes, implantação de obras de infra-estruturas, aquisição de material de construção, contratação de estudos e projetos para regularização fundiária, recuperação e produção de imóveis, promoção e execução de programas de treinamento e capacitação, aperfeiçoamento dos agentes envolvidos no desenvolvimento da Política Habitacional. Apresentou ainda um quadro-resumo com a estimativa de arrecadação para o exercício de 2014, a qual corresponde ao Orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual no final de 2013. Informou que o Conselho Gestor do Fundo participou de todas as etapas de aprovação do Regimento Interno, da operacionalização, da aprovação do PLANDHIS, e atualmente atua dessa forma: deliberando sobre as propostas provenientes da SEDHAB e da CODHAB. Aberta a palavra para esclarecimentos de eventuais dúvidas, o Senhor Marcelo Geovano Dinonet - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação perguntou o que seria o provimento de unidades habitacionais. Ao que o Senhor Gilmar Gonzaga respondeu que é possibilidade de obtenção de recursos do FUNDHIS para a construção de casas, embora esse não seja o foco atual da Política Habitacional, a qual está atualmente centrada no modelo de produção ligado ao Programa Minha Casa Minha Vida e Morar Bem. O Senhor Carlos Viana acrescentou dois esclarecimentos: a) explicou que a dinâmica adotada pela CODHAB na contratação de construtoras tem sido por meio de editais de chamamento, que têm como base a Lei 8.666/93, e que não há como vedar a participação de qualquer construtora de qualquer unidade da federação; b) Quanto ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, o Minha Casa Minha Vida destinado a Faixa Um, a CODHAB também pensou nisso, e tem alguns empreendimentos que estão prestes a serem contratados com recursos do FDS, por exemplo, o Recanto das Emas, quadras 117 e 118, onde vinte e quatro operações deverão ser contratadas nos próximos dias, para entidades do Movimento Social, com o FDS. O Senhor Nilvan Vitorino de Abreu - Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação se inscreveu para agradecer pela apresentação, pois considera que principalmente para ele que presencia a segunda reunião, será de grande

valia ter mais conhecimento. Também registrou que ficaria mais satisfeito se nesta reunião estivessem aprovando construção de unidades habitacionais para Faixa Zero, pois o Faixa Um é até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), sendo assim nenhum cidadão consegue assinar um contrato de aquisição de moradia se não tiver uma renda mínima, e existem pessoas que necessitam de um cuidado especial, pois não possuem essa renda. Ainda ponderou que o orçamento do Distrito Federal é o mais robusto do País, e, portanto, pode ter dificuldades, mas não a de recursos. Relatou ainda que o Riacho Fundo II está recebendo uma expansão, que já está instalada, de cinco mil unidades habitacionais, que se chama Riacho Fundo II - IV Etapa, sendo o primeiro projeto em terras da União, uma conquista do Movimento Social. E assim como alguns, também fez parte dessa história, onde o movimento foi para a rua e reivindicou, e pela primeira vez, em 2006 foi destinado terras da União para projetos sociais. Também reivindicou, a exemplo do Paranoá Parque e a exemplo do Jardins Mangueiral, que a CODHAB veja a possibilidade de destinar recursos para construção de equipamentos públicos, como escolas, quadras poliesportivas e qualquer outro item, porque já têm cento e oitenta e dois apartamentos prontos e mais de quinhentas casas, sendo assim a estrutura existente não vai comportar vinte mil famílias. Também sugeriu como proposta que parte desse recurso poderia se destinar à construção de moradias para os catadores das cooperativas que estão envolvidas com convênios, na questão da coleta seletiva do Distrito Federal. O Senhor Carlos Viana respondeu que existe programa habitacional para Faixa Zero do Governo Federal, o PAC com recursos do orçamento geral da União tem uma intervenção chamada urbanização de assentamentos precários, também chamado de PPI Favelas, e esse programa é totalmente gratuito para as pessoas que recebem esse benefício. O Senhor Luiz Felipe Coutinho Vargas - Representantes da Área Empresarial pediu esclarecimentos quanto à tabela do planejamento orçamentário, especificamente quanto ao item de execução de infraestrutura, ou seja, o que seria divisão entre pessoa jurídica e obras? Ao que o Senhor Gilmar Gonzaga respondeu que foi uma divisão necessária para acolher o projeto aprovado pelo Conselho para contratação de uma empresa para fazer a fiscalização de todas as obras do Morar Bem/MCMV, que estão sendo realizadas por meio da CODHAB. E que no caso da gestão da Política Habitacional, já se admite a possibilidade de contratação de empresa, de pessoa jurídica para fazer outro tipo de atividades, como por exemplo, a elaboração e execução de trabalhos técnicos sociais. Concluídas todas as manifestações à cerca da primeira apresentação, passou-se à segunda apresentação: PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social, com a Senhora Valdenira Lameiras, Assistente Social da CODHAB.

Antes de iniciar, manifestou sua alegria em estar substituindo sua chefe Bernadete neste Conselho. Iniciou informando que a Assessoria de Mobilização Social é uma unidade vinculada à presidência da CODHAB, que tem por atribuição: a elaboração, a execução, a fiscalização e o acompanhamento dos projetos de trabalho social. O trabalho é focado basicamente nos seguintes eixos: mobilização, organização, fortalecimento social, acompanhamento de gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento sócio-econômico, atuando em praticamente todas as regiões administrativas do Distrito Federal. Exemplos: A) Na RA-1 Brasília, teve uma atuação na Vila Planalto, na comunidade Três Porquinhos, em fase de regularização, mas que tem um pequeno trecho não regularizável e com família habitando. A equipe da área social foi fazer a identificação dessas famílias e buscar formas de atendimento habitacional fora da vila. B) RA de Taguatinga, com vinte e sete famílias que ocupavam a área do Areal, e tiveram que ser removidas, e a SEDEST continuou dando assistência para essas famílias, nos termos do Decreto 34.341. C)

Brazlândia, o trabalho social é feito na identificação de vários ocupantes irregulares, por exemplo, na chácara II nos fundos do Hospital de Brazlândia, uma área destinada à construção de uma UPA; também na chácara Santa Rosa, KM 180; Capãozinho III, Córrego Pulador. RA-5 Sobradinho, foi feito um levantamento da ocupação irregular na Nova Colina e na Vila Dnocs. D) RA-6 Planaltina, foi feito um trabalho em Arapoanga e no setor Mestre D'armas, em que como ainda está em fase de viabilização da obra, a atuação da equipe social foi mais burocrática. Com cinquenta e duas famílias do MTST foi realizado o levantamento socioeconômico no acampamento Esperança de um Novo Milênio. E) RA-7 Paranoá, no Paranoá Parque, está sendo feito a orientação do pessoal para viver da melhor forma possível em condomínio, que é uma situação nova de moradia para a maioria deles. E também há o trabalho na preparação das lideranças que já foram eleitas, para fazer a gestão do condômino. F) R-A 9 Ceilândia, Sol Nascente, Por do Sol e QNR, está iniciando o trabalho de construção e melhorias nas casas que foram entregues há muitos anos, pois muitas famílias ainda residem em condições muito precárias. G) RA-10 Guará, está sendo feito atualmente o levantamento socioeconômico dos ocupantes do Parque Exéquias Hering, sendo já entrevistadas oitenta e seis famílias. H) RA-12 Samambaia, acompanhamento social das famílias que receberam as chaves do condomínio remanescente do Par Paraíso, Programa de Arrendamento Residencial que nem existe mais. I) RA-13 Santa Maria, ações pontuais no condomínio Porto Rico, pois tem uma família de baixíssima renda, numa situação social altamente complexa, a família do senhor Carlos Diogo Evangelista, um homem doente com uma vida curta pela frente e com muitos filhos, e tinha sido irregularmente assentado pela própria CODHAB. J) RA-14 São Sebastião, atuação na área que chama Icena, uma área que está ocupada, e que a CODHAB e a equipe da ASMOB estão fazendo o levantamento socioeconômico, para dar uma solução para aos ocupantes irregulares daquela área, em que vai ser construído um empreendimento habitacional. L) RA-15 Recanto das Emas: tem o Vargem da Benção, que é onde vai ser construído o Parque das Bênçãos, e tinham várias ocupações irregulares, mas que já foi feito o levantamento há vários meses. M) RA-21 Riacho Fundo II, tem a área destinada ao empreendimento Riacho Fundo IV Etapa, também são algumas ocupações irregulares, e que já foi feito o levantamento econômico dos ocupantes. N) RA-23 Varjão, foi feito todo o levantamento socioeconômico, para confirmar os ocupantes das áreas irregulares. O) RA-25 Estrutural, foi feito o levantamento socioeconômico de algumas famílias da chácara Santa Luzia, aquelas que estão muito próximas área do Parque. RA-26 Sobradinho II, tem um trabalho com a população da área chamada Coer, uma população que estava numa área que sofreu um incêndio, e agora está sendo estudada a solução habitacional para eles. Informou que as ocupações indicadas pela SEDEST são: a ocupação atrás do cemitério Campo da Esperança, na 914 Sul; do CCDD; garagem do Senado; IAT Colina; Noroeste e 910 Norte. A palavra foi aberta para eventuais questionamentos, ao que o Senhor Cesário Veras Ferreira de Mesquita - Representantes de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, perguntou se foi feito algum levantamento a respeito da ocupação da quadra 406 do Recanto das Emas. A Senhora Valdenira informou que desconhece o trabalho, mas que procuraria se informar. O Senhor Raimundo José de Albuquerque Filho - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda para algumas considerações: a) satisfação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda participar do Conselho. Enfatizou que considera o Governo atual um Governo de reconstrução, e que desde 2011 possuem a melhor ferramenta para atender aos mais pobres: Cadastro Único para programas sociais. Informou que considera extremamente importante o diálogo existente entre as duas

secretarias, e que a SEDEST junto com a CODHAB, SEDHAB e Casa Civil estão nesse processo de diálogo. Concluiu informando que deseja contribuir muito nesse processo de diálogo e implementação das políticas de habitação. O Senhor Marcelo Geovano Dinonet saudou o trabalho da ASMOB, na pessoa da senhora Valdenira, ressaltando que esse trabalho é um trabalho de militância, em que o Governo vem fazendo desde sua função inicial até à organização das pessoas. Sugeriu trabalharem o tema da geração de emprego e renda de forma auto-gestionária, vendo as potencialidades que cada morador tem. A Senhora Valdenira Lameiras comentou ainda que no Paranoá Parque, os empreendimentos têm recursos da Caixa Econômica Federal, e que o COER e Parque das Bênçãos têm o PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social, a ser executado também com recursos da Caixa Econômica Federal. Concluídas as apresentações, a palavra foi franqueada aos conselheiros para considerações gerais. O Senhor Antonio Batista de Moraes insistiu na questão de que muitas famílias não sabem como morar dentro de uma casa, de um apartamento, e isso não pode ser passado a elas como assistencialismo, como coisa fácil que eles estão recebendo, sendo fundamental que eles valorizem essas conquistas. O Sr. Marcelo Geovano Dinonet pediu esclarecimentos à cerca das obras do Itapuã Parque. Também informou que a central de movimentos populares está participando com outras entidades na campanha do plebiscito popular, pela constituinte exclusiva e soberana do sistema político, e que passará aos conselheiros, um jornal da campanha que está prevista para acontecer na Semana da Pátria. O Presidente da Reunião, Senhor Carlos Alberto Valente Viana, respondeu que em relação ao assunto do Itapuã Parque, já foi feito um edital de chamamento, em que a construtora JC Gontijo foi a vencedora, e já desenvolveu os projetos urbanísticos, questões ambientais. Informou que existe no âmbito do Governo do Distrito Federal, um Conselho de Planejamento - CONPLAN, por onde os projetos urbanísticos são apresentados, e são referendados, e que esse Conselho foi objeto de uma suspensão pelo Ministério Público do Distrito Federal, e por esse motivo os projetos ainda não passaram para aprovação. Mas ressaltou que acompanha diariamente essa questão, e que esse ponto é único ponto pelo qual o Itapuã Parque ainda não foi definitivamente contratado com o agente financeiro e iniciada a obra. Colocou ainda que a operação do Itapuã Parque, diferentemente do Paranoá Parque, já foi contratada sob a *egesis* da Portaria 168, de 2013 do Ministério das Cidades, e que essa portaria trouxe como novidades, um aditivo de 6% (seis por cento) para equipamentos públicos, e o valor também era R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por unidade habitacional. E dessa forma a CODHAB, com bastante zelo colocou alguns equipamentos tanto dentro dos R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), como esses 6% (seis por cento) também está avançado para contratação. A Senhora Tereza Ferreira Dias agradeceu mais uma vez ao GDF, pelas iniciativas que são muito importantes, parabenizando de maneira especial à ASMOB pelo trabalho desempenhado, sugerindo que aumente a equipe que hoje é formada apenas por sete pessoas. O Senhor Cesário Veras Ferreira de Mesquita também agradeceu ao Governo e os movimentos populares, que lutam em função da moradia. O Senhor Raimundo José de Albuquerque Filho esclareceu que na SEDEST tem um serviço de abordagem de acolhimento, que se iniciou em 2012, que é o Sistema Único da Assistência Social, feito diretamente pelo Estado ou pela rede conveniada, que tem um convênio com a entidade Casa Santa André, que executa o serviço denominado Cidade Acolhedora, fazendo abordagem à população em situação de rua. O Conselheiro Nilvan Vitorino insistiu para que se fizesse constar na Ata da Reunião as questões colocadas por ele e pelos demais companheiros do Conselho Gestor do FUNDHIS. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Senhor Carlos Viana agradeceu a presença de todos, e encerrou a

10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDHIS. E para referendá-la, lavrou-se a presente Ata, firmada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras. O Presidente em Substituição CARLOS ALBERTO VALENTE VIANA, Conselheiro Suplente Representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Conselheiro Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, Conselheiro Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - EDUARDO DELLA ROCCA, Conselheiro Suplente Representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI, Conselheiro Suplente Representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - RAIMUNDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE FILHO, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - LUIZ FELIPE COUTINHO VARGAS, Conselheiro Suplente Representante da Área Empresarial - MARCELO GEOVANO DINONET, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - NILVAN VITORINO DE ABREU, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - TERESA FERREIRA DIAS, Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal.